

## INFORME Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

### ASSUNTOS

- ✓ Envio do **CALENDÁRIO PROGESTÃO 2020** discriminando as atividades previstas neste ano para o processo de certificação de metas.
- ✓ Orientações sobre documentação a ser encaminhada para a certificação do período de 2019 com envio dos seguintes modelos padrão: **RELATÓRIO PROGESTÃO 2019** e **RELATÓRIO PROGESTÃO 2019 - 2º CICLO**, devidamente acompanhados das informações sobre a aplicação dos recursos do Programa até dezembro de 2019; **FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2019** e **FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2019 - 2º CICLO**; **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO 2019 – 2º CICLO**; **OFÍCIO** para solicitação da transferência de recursos financeiros, a serem encaminhados oficialmente à ANA pelas Entidades Estaduais via correios ou pelo e-protocolo.

#### **8 Estados com terceiro período de certificação no 2º ciclo em 2019:**

ALAGOAS – GOIÁS – MATO GROSSO – PARAÍBA – PARANÁ – PIAUÍ – RONDÔNIA – SERGIPE

#### **10 Estados com segundo período de certificação no 2º ciclo em 2019:**

ACRE – AMAZONAS – BAHIA – ESPÍRITO SANTO – MARANHÃO – MATO GROSSO DO SUL – PERNAMBUCO – RIO GRANDE DO NORTE – RIO GRANDE DO SUL – TOCANTINS

#### **5 Estados com primeiro período de certificação no 2º ciclo em 2019:**

CEARÁ – MINAS GERAIS – PARÁ – RORAIMA – SANTA CATARINA

#### **3 Estados com quinto período de certificação em 2019:**

AMAPÁ – DISTRITO FEDERAL – SÃO PAULO

### ORIENTAÇÕES

Os modelos padrão anexos do **Relatório Progestão 2019** e do **Relatório Progestão 2019 - 2º Ciclo** referem-se ao cumprimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o ano de 2019 e contém indicações (em vermelho) do conteúdo que deverá ser inserido pelas Entidades Estaduais e enviado **até 31 de março de 2020, impreterivelmente**, para a devida certificação.

Conforme previsto nos contratos Progestão, solicitamos à Entidade Estadual **informar sobre os desembolsos dos recursos do programa transferidos ao estado até dezembro de 2019**, discriminando os valores gastos, conforme modelo de planilha Excel anexa, para fins da verificação de sua aplicação exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Os modelos padrão em planilhas Excel anexas do **Formulário de Autoavaliação 2019**, do **Formulário de Autoavaliação 2019 – 2º Ciclo** e do **Formulário de Autodeclaração 2019 – 2º Ciclo**, referem-se às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual no ano de 2019 e deverão ser enviados **até 30 de abril de 2020, impreterivelmente**, após preenchimento, conforme orientações contidas nos próprios formulários, e devida aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou similar.

Ressaltamos a importância do envio do Formulário de Autoavaliação pelas 5 Entidades Estaduais que aderiram ao 2º ciclo do programa em 2019, embora a aprovação das metas estaduais tenha repercussão financeira somente a partir do 2º período.

Quanto ao **Fator de Redução**, estabelecido no item 3.3.4 do Anexo I dos contratos do 2º ciclo do Progestão, esclarecemos:

- O critério “a”, referente à gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, foi devidamente atestado pelo setor competente da ANA, mediante documentação encaminhada pelos 18 estados com 2º e 3º períodos de certificação do 2º ciclo em 2019, conforme orientações constantes do Informe nº 03/2019. Para os 5 estados que aderiram ao 2º ciclo em 2019, este critério será verificado somente na certificação do 2º período, correspondente ao ano de 2020.
- Em atendimento aos critérios “b”, “c” e “d”, os 18 estados com 2º e 3º períodos de certificação em 2019 devem apresentar à ANA, no máximo **até 30 de abril de 2020**: a comprovação da apresentação do **Relatório de Gestão** pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2019; os **gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2019**, devidamente apreciado pelo CERH; e o **percentual do desembolso** em 2019 de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao estado, devidamente apreciado pelo CERH.
- Em atendimento ao critério “c”, os 5 estados com 1º período de certificação em 2019 devem apresentar à ANA, no máximo **até 30 de abril de 2019**, o **Plano Plurianual de Aplicação do Saldo dos Recursos** da conta Progestão somados àqueles previstos para serem transferidos ao estado no período de 2020 a 2023, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A transferência dos recursos referentes à respectiva parcela do programa deverá ser solicitada pela entidade estadual, **até 30 de abril de 2020, por meio de Ofício**, conforme modelo anexo.

Em caso de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com o gestor responsável pelo contrato Progestão do seu estado na ANA, ou com a Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP) pelos telefones (61) 2109-5209/5238 ou e-mail [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br).